



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Assessoria dos Órgãos Colegiados

**ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA
IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às catorze horas, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco "F", reuniu-se o Comitê de Auditoria – COAUD, para a realização da sétima reunião ordinária sob a Coordenação do Senhor **Valdir Agapito Teixeira** com a presença dos Senhores membros do Comitê, **Felipe Daruich Neto e Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar os trabalhos desta sessão, bem como para participarem os Senhores: **Luiz Cláudio de Freitas** – Controlador Interno, e **Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva** – Auditor Interno. Prosseguindo, passaram à análise do **Item I – Ordem do dia**: Leitura, discussão e votação de processos e documentos: Processo nº 00111-00000572/2018-14 – Ementa: Planejamento das ações da AUDIT e COINT para 2019. A análise do tema restou prejudicada, tendo em vista a ausência de informações. 0111-002228/2014 (SEI) – Ementa: Proposta de aumento de capital, mediante integralização de juros sobre capital próprio e dividendos a distribuir. Quanto a este item, o COAUD solicita à Assessoria dos Órgãos Colegiados que elabore despacho à Presidência da Terracap no sentido de observar a solicitação do Conselho Fiscal desta Empresa, datada de 21 de dezembro de 2018, onde aquele colegiado apresentou a manifestação que ora transcrevo: *"Os representantes do acionista União suscitaram a questão contida no art. 117, no art. 205 e no art. 202 da Lei Nº. 6.404/76, para se posicionarem contrários à proposta da empresa. Aduziram que, uma vez sendo destinados os dividendos para distribuição aos acionistas (passivo), havendo a obrigação de pagamentos até 60 (sessenta) dias, tal obrigação não poderia ser revertida posteriormente à composição de Capital Social. Rememoraram que o acionista majoritário já recebera recursos financeiros para este fim, em detrimento de tratamento igualitário ao minoritário, questão que também deveria ser considerada como impeditiva para tal proposta de aumento de capital. Por fim, reiteraram o impedimento de a União exercer tal faculdade, ainda que superados os conflitos jurídicos associados distribuição desses dividendos, tendo em vista posição indicativa do TCU (ainda que a TERRACAP não seja submetida à sua jurisdição) de que tais aportes somente poderiam ser integralizados ao capital social da empresa necessariamente após a efetiva quitação da obrigação (princípio do Orçamento Bruto – necessidade de movimentação no Orçamento Geral da União); por outro lado, os representantes do acionista DF recordaram que o tema é objeto de processo administrativo e de discussão no âmbito de grupo de trabalho dos acionistas, além da existência de manifestação da PGDF quanto a não distribuição dos dividendos à União, em vista da ausência de integralização parcial de capital por parte do acionista minoritário; conforme consta do Balanço Patrimonial da companhia, o dividendo/JCP declarado torna-se uma obrigação (por força do ICPC – 08), o que faculta ao acionista detentor desse direito optar por utilizá-lo em eventual aumento de capital com esse ativo, conforme Parecer nº 0245/2017 ACJUR, fls 293 a 297 do processo; e o CONFI, por maioria, delibera que seja baixado o processo em diligência, para que sejam esclarecidas as questões levantadas pelos conselheiros minoritários, eventualmente ouvindo a PGDF"*. Dando sequência à Ordem do Dia, o Comitê passou à análise do Plano de Trabalho do COAUD para o exercício de 2019. Neste contexto, com base no Estatuto Social vigente, os membros do Comitê deram início à confecção de minuta do Plano de Trabalho e do Regimento Interno, não podendo ser concluído nesta reunião. Em continuidade à Ordem do Dia, o Comitê passou ao **Item II – Assuntos Gerais** – Distribuição de Atas:

ASSEG, DIRET, CONFI e CONAD. Os membros do Comitê foram informados que poderão consultar as atas de todos os órgãos colegiados através do Sistema SEI, nos Processos nos: 00111-00001189/2019-64, 00111-00013817/2017-92 e 00111-00015170/2017-33 e 00111-00015629/2017-07. Quanto a este item, o Comitê solicitou que doravante suas atas também sejam disponibilizadas ao CONAD. Finalizando, o Comitê pré-agendou sua próxima reunião para o dia **17/05/2019**, às **14h**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais participantes.

Valdir Agapito Teixeira

Membro Representante do Acionista Distrito Federal

Elíbio Estrêla

Membro Representante do Acionista Distrito Federal

Felipe Daruich Neto

Membro Representante do Acionista União

Gesiel Pereira de Sousa

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Auditoria**, em 24/05/2019, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DARUICH NETO Matr 91001-5, Membro do Comitê de Auditoria**, em 27/05/2019, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Auditoria**, em 29/05/2019, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a)**, em 30/05/2019, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **22526961** código CRC= **8BB3E39B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BLOCO F EDIFICIO SEDE TERRACAP - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00000697/2019-25

Doc. SEI/GDF 22526961